



PROCESSO N.º 1045/11

PROTOCOLO N.º 10.927.592-1

PARECER CEE/CEB N.º 52/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE SILVESTRE KANDORA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino
Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1139/11-SUED/SEED, de 16/08/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Curitiba em 16/02/11, de interesse do Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Professora Maria Helena Krusielski Bredow, n.º 26, em Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2617/06, de 05/06/06, a partir do início do ano letivo de 2006 e obteve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer-CEE/CEB n.º 710/11, aprovado em 05/08/11, a partir de 2011.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1536/10, de 22/04/10, a partir do início do ano de 2010.

2 - Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária:** 1000 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- **Número de Vagas:** 30 por turma



PROCESSO N.º 1045/11

- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

2.1 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 103)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: C.E. PE. SILVESTRE KANDORA – EFMPs						
Município: CURITIBA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: NOITE				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 1045/11

2.2 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls.70)

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 140)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- EDUCARE-Educação, Trabalho e Cidadania
- SER-Centro de Integração e Preparação Profissional
- CIEE/PR - Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná

Os termos estão anexados às folhas 108 a 113.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Boanerges Zulmires Elias Neto	- Bacharelado em Administração	- Coordenação do Curso
Laolir Costa Souza Júnior	- Bacharelado em Administração - Bacharelado em Ciências Contábeis	- Administração da Produção e de Materiais - Gestão de Pessoas - Teoria Geral da Administração
Joelson Hilário	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Administração Financeira e Orçamentária - Contabilidade - Introdução à Economia
Sueli Terezinha Pscheidt Svonka	- Psicologia - Ciências Sociais	- Comportamento Organizacional - Fundamentos do Trabalho
Denivaldo Berleze	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática - Especialização em Ciências Matemática	- Elaboração e Análise de Projetos - Estatística Aplicada - Marketing



PROCESSO N.º 1045/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hermes Irineu Del Monego	- Bacharelado em Informática	- Informática
Eni de Fatima Zampiri Costa	- Matemática	- Matemática Financeira
Flavia Fernanda Siqueira de Oliveira	- Bacharelado em Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Iratán Abel de Lima	- Letras-Português	- Organização Sistemas e Métodos - Prática Discursiva e Linguagem

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 245)

Curso:	ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE			
Turno (s):	NOITE			
Ano	Matrículas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2010	19	-	11	Dezembro/ 2011
2011	28	-	-	Julho/ 2012

Através de análise de dados apresentados, observa-se que há uma grande quantidade de alunos desistentes no referido curso, na primeira turma. Porém, esta realidade já mudou para a turma que iniciou no ano letivo de 2011, e a procura tem sido bem maior.

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 156/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábele Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 248 a 260)

IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora	2,5	3,5	3,8	2,6	2,9	3,3



PROCESSO N.º 1045/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 244/11–DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, 30 vagas por turma, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, do Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 anos, conforme o estabelecido nas Deliberações n.ºs: 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB